



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.056, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistencia Social	
40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
85	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	8.500,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré-escola	
132	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
192	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.14			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	

12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	250	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	293	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00

Total do Remanejamento 187.500,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	82	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	182	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	203	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	207	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.500,00
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	282	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	292	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00

Total do Remanejamento 187.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de junho de 2020.



GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO